

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

IMÓVEL PENHORADO

1ª Praça: 12 de novembro de 2019, terça-feira, às 13:30.

2ª Praça: 22 de novembro de 2019, sexta-feira, às 13:30.

Local: Escritório da leiloeira - Avenida Assis Brasil, nº 3532, sala 411, Lindoia Center, Porto Alegre.

A Excelentíssima Doutora Patricia Hochheim Thomé, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Sarandi, faz saber que será vendido em hasta pública, na forma do artigo 879 e seguintes do NCPC, pela leiloeira oficial, VERONICA ARAÚJO, no dia, hora e local indicados, o imóvel no estado em que se encontra, penhorado nos autos da execução nº 001/1.09.00126726-4, que CONDOMINIO EDIFICIO BAHIA move contra CLAUDETE BARROS DA SILVA E LIBIO VIEIRA DE LIMA: **O APARTAMENTO nº 307**, do Edifício Jardim de Nasca, Bloco 1, na Avenida 1, o bloco o primeiro da direita para a esquerda de quem da avenida 1 olhar para a edificacao, localizado no 2º andar ou 3º pavimento, o segundo à direita para quem chega ao pavimento tendo entrado pelo segundo acesso a contar da direita para a esquerda de quem da avenida 1 olhar para o bloco, composto de hall de entrada, sala, circulacao, 2 dormitórios, banho, cozinha, área de serviço, com área real global de 72,22m², área real privativa de 58,67m², correspondendo -lhe, ainda, uma fração ideal equivalente a 0,004855, no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. Com demais características contidas na matrícula nº 11.247, do Registro de Imóveis da 6ª zona de Porto Alegre. **Avaliação: R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), em 05/10/2018. Caso não tenhamos licitante em 1ª praça, pelo valor da avaliação, o imóvel será apregoado em 2ª praça, pela melhor oferta, não se admitindo preço vil. Consta no R-4 a existência de hipoteca para Habitasul Crédito Imobiliário S/A, a qual cedeu os créditos para a Caixa Econômica Federal. A mesma já se manifestou nos autos, aduzindo que a dívida atualizada até 07/2018 era de R\$ 168.716,89, devendo ser resguardado saldo remanescente em caso de leilão exitoso. É lícito aos executados, remirem o imóvel penhorado, desde que depositem em juízo, até assinatura do auto de arrematação, a importância que baste ao pagamento da dívida reclamada, mais custas e honorários advocatícios; Em caso de arrematação, a comissão á leiloeira será de 6% sobre a arrematação e será paga no ato. O bem será vendido "Ad Corpus", não cabendo quaisquer responsabilidades a esta leiloeira. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, transferência, remoção, publicação de editais e matrícula atualizada. Eventuais ônus, como taxa de condomínio e gravames existentes sobre o bem levado à praça pública deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, INTIMADOS pelo presente EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E INTIMAÇÃO, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça, suprindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do NCPC. OBS: Intimação, através deste edital, de todos os credores para habilitarem seus créditos, conforme lei 5.741/71.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2019.

PAGAMENTO À VISTA + TAXA DE LEILÃO (6%)

INFORMAÇÕES: Tel. (51) 9202-5566/3377-2227

www.veronicleiloes.com.br - veronicleiloes@hotmail.com